



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo

A Prefeitura do Município de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no Setor de Licitação e contratos, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM RP Nº 25/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE LATICÍNIOS (LEITE PASTEURIZADO, IOGURTES, QUEIJO MUSSARELA, REQUEIJÃO) PARA A CRECHE MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL, PROJETO GURI E CRAS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I. Será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06 e alterações. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000 , de 2ª a 6ª feira , no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, juridico@emilianopolis.sp.gov.br ou pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994 1190. A sessão de abertura das propostas será realizada na Prefeitura Municipal, no endereço acima, iniciando-se no dia 09 de agosto de 2022, as 09:00 horas. Emilianópolis, 25 de julho de 2022. João Batista Amaral - Prefeito





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 744/2022

DATA: 20/07/2022.

DISPÕE SOBRE: Determina a complementação do percentual de reajuste para os profissionais da educação básica integrantes do magistério municipal, para adequação ao piso nacional.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a edição da portaria nº 67 do Ministério da Educação, de 04 de fevereiro de 2022, a qual foi publicada no DOU no dia 07 de fevereiro de 2022 que fixou o reajuste no percentual de 33,24% ao Piso dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que se impõe o atendimento do PISO FEDERAL no âmbito da Administração Pública Municipal

CONSIDERANDO que a atual Administração tem como norte a valorização dos servidores públicos, mas que a aludida Portaria contempla apenas o piso dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o Governo Federal criou a Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e determina que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica deve corresponder ao piso salarial profissional nacional;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108/2020 transformou o FUNDEB em caráter permanente;





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

CONSIDERANDO a Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em que disciplina questões sobre o pagamento e o uso dos recursos do Fundo onde fica definido o conceito de “profissionais da educação básica” que têm direito a receber os 70% do Fundo.

CONSIDERANDO o julgamento de mérito a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, e que o Plenário do STF esclareceu que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, que não considera qualquer vantagem ou gratificação.

Considerando a lei 60/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal de Emilianópolis.

CONSIDERANDO os princípios do art. 37 da CF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar os vencimentos dos profissionais em percentual de 16,26% na tabela inicial, correspondente à diferença dos valores atualmente percebidos e o vigente piso nacional do Magistério regulamentado pela Portaria nº 67 do Ministério da Educação, de 04 de fevereiro de 2022 .

§1º - A diferença referente ao retroativo será apurado pela contabilidade para pagamento neste exercício.



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal



A Prefeitura do Município de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no Setor de Licitação e contratos, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM RP Nº 24/2022, objetivando aquisições fracionadas de materiais de construção, conforme especificações contidas no Anexo I. Será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06 e alterações. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, juridico@emilianopolis.sp.gov.br ou pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994 1190. A sessão de abertura das propostas será realizada na Prefeitura Municipal, no endereço acima, iniciando-se no dia 08 de agosto de 2022, as 09:00 horas. Emilianópolis, 25 de julho de 2022. João Batista Amaral - Prefeito